

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2022.

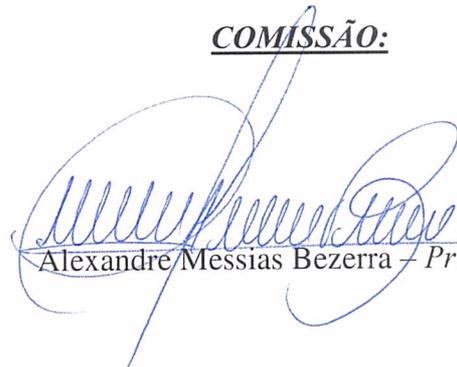
CARTA CONVITE Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ata de abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", contendo a documentação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, reuniu-se a COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria n.º 137/2022 de 19 de Janeiro de 2022, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Rodrigo da Penha – *Membro*. Procedendo a abertura do envelope nº 1 "HABILITAÇÃO", contendo a documentação, constatou-se a participação dos 03 (três) proponentes convidados: **ARAUJO & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADM. MUNICIPAL S/S LTDA, CNPJ N.º 22.106.619/0001-18**, não representado, **MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.127.108/00014-99**, não representado, e **BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME, CNPJ N.º 22.106.619/0001-18**, neste ato representado pelo Senhor Vinicius Gomes Bueno Gouveia. Após conferência de toda documentação, verificou-se que os proponentes: **ARAUJO & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADM. MUNICIPAL S/S LTDA; MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP; e BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME**, atenderam ao Edital de chamamento, assim declaradas "HABILITADAS". Registra-se que a empresa **ARAUJO & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADM. MUNICIPAL S/S LTDA**, apresentou "CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL - prova de regularidade com a Fazenda Municipal" vencida, assim

por se tratar de empresa de pequeno porte - EPP, se a mesma sagra-se vencedora do certame, irá exercer os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, portanto ficando concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05, a critério da administração, para que a empresa apresente nova CND Municipal (negativa ou positiva com efeito negativa) em validade, ou documentação necessária a comprovação de sua regularidade. Pelo Senhor Presidente, foi solicitado aos membros e representante que rubricassem toda a documentação. Dando prosseguimento o Senhor Presidente informou que devido todos os participantes no Certame estarem Habilitados, irá realizar logo em seguida a Sessão de Abertura do Envelope 02 "Propostas de Preços e Julgamento". Após a lavratura e leitura da presente Ata nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, os presentes firmam este instrumento. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

COMISSÃO:



Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*

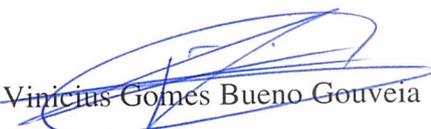


Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*



Rodrigo da Penha – *Membro*

Representante:



Vinicius Gomes Bueno Gouveia